



Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 2 de outubro de 2020 - Ano VIII - n.º 714

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 4.321 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto de Lei no 87/2020

**Autoria dos Vereadores: Paulo Leopoldo Marchi
Giannini e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca**

(Dá denominação ao Teleférico)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Teleférico do Município de Serra Negra/SP, que liga a Praça Sesquicentenário ao Pico do Fonseca, passa a denominar-se TELEFÉRICO VANDERLEI GERALDO MARCHI – “ESCOVÃO”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
29 de setembro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI Nº 4.322 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto de Lei no 78/2019

Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Dispõe sobre as atividades de atenção integral às pessoas portadoras de esclerose múltipla e sobre a garantia de tratamento adequado no Município de Serra Negra/SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas portadoras de Esclerose Múltipla é garantido o tratamento adequado, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal instituirá o Programa Municipal de Atendimento Diferenciado aos Portadores de Esclerose Múltipla, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da promulgação da presente Lei.

Art. 2º Fica instituído no Município de Serra Negra/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais o “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Esclerose Múltipla”, celebrado anualmente na última quarta-feira do mês de maio.

Parágrafo único. Anualmente, durante a última semana do mês de maio, serão realizadas campanhas, mutirões de exames, palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área, sobre a conscientização, tratamento e orientações sobre a esclerose múltipla.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei é considerado tratamento adequado o desenvolvimento de ações de saúde com o objetivo de minimizar danos e incapacidades para as pessoas portadoras de esclerose múltipla, entre estas:

I - atendimento e acompanhamento em serviços hospitalares e ambulatoriais de neurologia, apoiada por especialidades médicas quando necessário;

II - esclarecimento e orientação sobre procedimentos destinados a minimizar danos e incapacidades;

III - tratamento medicamentoso para aliviar ou minimizar surtos/remissão ou surtos progressivos, sob orientação e acompanhamento médico especializado;

IV - distribuição de medicamentos mediante orientação e acompanhamento médico especializado;

V - realização de exames médicos e laboratoriais, de apoio diagnóstico e periódicos, inclusive os de análise especializada do líquido cefalorraquidiano – LCR, dentre outros exames que permitam o diagnóstico precoce da patologia, o tratamento precoce e a melhora do prognóstico;

VI - encaminhamento para atendimento prioritário em áreas de apoio devidamente programado, como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, equoterapia, hidroterapia, ioga e nutrição, quando disponíveis.

§ 1º As atividades de que trata este artigo também poderão ser desenvolvidas por instituições públicas que atendam através do Sistema Único de Saúde - SUS.

ISENÇÃO IPTU 2021 APOSENTADOS
10 de agosto a 10 de outubro de 2020
Informações - www.serranegra.sp.gov.br

§ 2º Na distribuição gratuita de medicamentos terá prioridade aquele portador de esclerose múltipla atendido e acompanhado pelos serviços públicos próprios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer normas específicas para a garantia do acesso das pessoas portadoras de esclerose múltipla aos serviços de neurologia.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde manter atualizado o cadastro municipal dos portadores de esclerose múltipla, beneficiários do tratamento clínico e medicamentoso.

Art. 6º O tratamento da pessoa portadora de esclerose múltipla poderá ser realizado em outro Município, quando não for possível realizá-lo, total ou parcialmente, no Município de Serra Negra/SP.

Art. 7º Às pessoas portadoras de esclerose múltipla é garantido atendimento prioritário em estabelecimentos bancários, comerciais varejistas e de prestação de serviços de qualquer natureza situados no Município de Serra Negra/SP.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo, serão afixadas placas informando o atendimento prioritário aos portadores de esclerose múltipla.

Art. 8º Fica autorizado o estacionamento de veículos automotores que transportem pessoas portadoras de esclerose múltipla nas vagas de estacionamento reservadas e destinadas às pessoas portadoras de deficiências, sejam estas vagas situadas em locais públicos ou privados, inclusive nas vagas existentes nas vias públicas do Município de Serra Negra/SP.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, através do setor competente, fornecerá cartão aos portadores de esclerose múltipla, autorizando o uso das vagas de estacionamento destinadas às pessoas portadoras de deficiências.

Art. 9º Às pessoas portadoras de esclerose múltipla é garantido atendimento prioritário em estabelecimentos bancários, comerciais varejistas e de prestação de serviços de qualquer natureza situados no Município de Serra Negra/SP.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo, serão afixadas placas informando sobre o atendimento prioritário aos portadores de esclerose múltipla.

Art. 10. No que for preciso, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas através de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, utilizando-se a estrutura já existente na área da saúde e nos demais setores públicos municipais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de setembro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

**DECRETO Nº 5.088 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
(Altera a data de comemoração ao “Dia do Servidor Público”, para o ano de 2020 dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A comemoração do Dia do Servidor Público será, em caráter excepcional, no dia 30 de outubro (sexta-feira), ocasião que não haverá expediente nos órgãos da Administração Municipal, com exceção dos serviços essenciais, que são:

I. O PROTUR – Posto de Referência e Orientação ao Turista, na Av. Ariovaldo Viana, 99; e

II. A Limpeza Pública.

Art. 2º Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).

Art. 3º Fica alterada a data o inciso XIX, do Decreto no 4.941/2019, alterado pelo Decreto no 5.018/2020, que passa ser 30 de outubro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de setembro de 2020

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**DECRETO Nº 5.089 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.224, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.32.01	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 10.000,00
01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.32.0	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 5.000,00
01.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.32.01	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 10.000,00
01.04.01.12.365.0005.2008.3.3.90.32.01	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 10.000,00
01.06.01.04.122.0010.2013.3.3.90.32.01	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 6.000,00
01.07.01.06.181.0023.2038.3.3.90.32.01	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 5.000,00
01.09.01.15.451.0014.1037.4.4.90.51.06	
Obras e instalações.....	R\$ 30.000,00
01.10.01.04.122.0015.2017.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – intra.....	R\$ 16.000,00
01.11.01.10.301.0016.2019.3.3.71.70.01	
Rateio part. consórcio público.....	R\$ 339.000,00
01.11.01.10.302.0016.2031.3.1.90.11.05	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 40.000,00
01.11.01.10.302.0016.2031.3.1.90.13.05	
Obrigações patronais.....	R\$ 10.000,00
01.12.01.23.695.0017.2022.3.3.90.32.01	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 486.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.04.01.12.364.0007.2010.3.3.90.18.01	
Auxílio financeiro a estudante.....	R\$ 456.000,00
01.09.01.15.451.0014.1008.4.4.90.51.06	
Obras e instalações.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 486.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
30 de setembro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO N.º 5.090 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Regulamenta a forma de pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito ou crédito, na forma estabelecida em lei)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 113 do Código Tributário Municipal de Serra Negra, Lei Complementar Municipal no 15 de 3 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar no

187 de 30 de junho de 2020, fica autorizado o recebimento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito ou crédito.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de débito ou crédito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito as regras e determinações deste Decreto.

§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de débito ou crédito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).

§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 4º O pagamento do tributo por meio de cartão de débito ou crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servirá de comprovante de pagamento.

§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos, após transmissão dos registros por meio eletrônico.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de débito ou crédito:

- I. os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);
- II. as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;
- III. os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
- IV. as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
- V. as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da



ISENÇÃO IPTU / 2021

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2020 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO "IPTU/2021"** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

• ISENÇÃO IPTU APOSENTADO

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria (atualizada)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5 (três e meio) salários mínimos R\$ 3.657,75 Renda Máxima*

* (constante no requerimento específico)

• ISENÇÃO IPTU 70 M²

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.*

* (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em www.serranegra.sp.gov.br no link 'ISENÇÃO IPTU' ou na Recepção da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2020**.



vigilância sanitária e outras; e

VI. demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município, regulamentados em lei própria.

Art. 3o O pagamento por meio de cartão de débito ou crédito se dará através de terminais físicos disponíveis nas unidades da Administração ou links virtuais disponibilizados no sítio da Prefeitura na internet.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos terminais serão definidos pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.

Art. 4o Os terminais estarão vinculados a uma ou mais operadoras, que tenham contrato com o Município para ofertar este tipo de pagamento, nos termos do edital de credenciamento realizado pela Prefeitura de Serra Negra e possíveis questionamentos serão dirimidos pela Secretaria da Fazenda.

§ 1o Considera-se operadora, a empresa responsável pelo terminal ou plataforma de pagamento e, conseqüentemente, pelo recebimento dos dados do titular do cartão, pela validação das informações do titular e pelo depósito do valor do tributo ou preço público na conta bancária do Município, após transmissão dos registros por meio eletrônico.

§ 2o Os trâmites estabelecidos no § 1o deste artigo envolvem operadoras, bandeiras, credenciadoras e instituições financeiras, sendo que a empresa credenciada que responderá integralmente pelo fluxo de pagamento e deverá assegurar o ingresso do valor na conta bancária do Município.

§ 3o O credenciamento da operadora seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público e no respectivo edital de credenciamento.

Art. 5o O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de débito ou crédito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I. os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original; e
II. os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§ 1o O valor do tributo ou preço público indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 2o Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

Art. 6o Além do valor estabelecido no art. 5o, serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros cobrados diretamente pela operadora, com base nas seguintes regras:

I. nos pagamentos a débito, será cobrada a tarifa pela operação, em valor fixo ou percentual; e
II. nos pagamentos a crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação, em valor fixo ou percentual, além de juros.

§ 1o As tarifas e os juros previstas neste artigo devem ser informadas, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento.

§ 2o Os valores das tarifas e juros devem ficar expostos, de forma visível a todos, nos locais em que se encontram os terminais para pagamento.

§ 3o Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente pela operadora.

Art. 7o Nas questões relativas as tarifas e juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a operadora credenciada.

Parágrafo único. As operadoras credenciadas deverão deixar a disposição, em local visível e, também nos órgãos municipais, os dados de contato, como site, e-mail e telefone, para questionamentos, dúvidas e impugnações.

Art. 8o Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de débito ou crédito o contribuinte deverá escolher o formato, se débito ou crédito, e no caso de crédito se à vista ou em parcelas.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser realizado em quantas parcelas houver sido definido no credenciamento vigente, baseado em estudo técnico.

Art. 9o Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I. ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados neste Decreto; e

II. se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de débito ou crédito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no caput, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que o parcelamento previsto na lei municipal divide o valor do tributo ou preço público em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.

Art. 10. Nos pagamentos via cartão de débito ou crédito deverá ser impresso e entregue para o contribuinte comprovante da transação, que obrigatoriamente deve mencionar:

I. o nome de cada tributo ou preço público pago e o respectivo valor;
II. o valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte; e

III. a quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art. 11. Nas situações em que o contribuinte efetue o estorno sem motivo do pagamento ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito a cobrança judicial e extrajudicial e, poderá sua conduta, depois de instaurado o processo administrativo concernente, ser enquadrada como crime contra a ordem tributária, sujeita as penalidades da lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
30 de setembro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. ITENS: 01, 02, 05, 06, 13, 15. VALOR TOTAL: R\$ 92.943,92. INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP. ITENS: 03, 10, 11, 14, 17. VALOR TOTAL: R\$ 76.080,00. J P BELEZE. ITENS: 04, 07, 08, 09, 12, 16. VALOR TOTAL: R\$ 74.036,64. Serra Negra, 02 de Outubro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE Nº 359/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ARMAS CARABINA CTT 40 C PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 15.977,13
PRAZO: 06 MESES
DATA: 08/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EDER FISCHER SOARES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 15 – EDIFÍCIO CISNE – APTO. 301 – 3º ANDAR – CENTRO – SERRA NEGRA/SP – CEP: 13930-000, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DE MORADIA DE PROFISSIONAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAIS – TOTAL: 18.000,00 ANO
PRAZO: 12 MESES
DATA: 28/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADOS: SONIA MARIA SARAGIOTTO, MARIA CECÍLIA SARAGIOTTO STACHETTI, MAIRA SARAGIOTTO AMADEU, MARCELA SARAGIOTTO AMADEU E MIGUEL SARAGIOTTO STACHETTI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO GEROSA, Nº 98 – BAIRRO DOS FRANCOS, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
VALOR: R\$ 1.449,96 PRIMEIRA PARCELA + R\$ 3.625,15 MENSAIS
PRAZO: 12 MESES
DATA: 29/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HI-

DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO DE 200 MBPS DUPLO ABORDAGEM, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
PRAZO: 12 MESES
DATA: 29/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: WALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA FILHO 26749622836
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DA USF PRAÇA LIONS E REGULARIZAÇÃO E PINTURA DO PÁTIO USF PAULINO STACHETTI
VALOR: R\$ 35.000,00
PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS
DATA: 02/10/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONVITE Nº: 025/2017- CONTRATO Nº134/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: GABRIEL CORDEIRO SPONTONI EIRELI (CONTINUIDADE NOFORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE DE PONTO BIOMETRICO 100% WEB COM CUSTODIA DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADO A PORT. Nº 373/2011 DO M.T.E. COM TECNOLOGIA DE BIOMETRIA, CARTÃO DE PROXIMIDADE (RFID).
PRAZO: 12 MESES
VALOR R\$ 22.196,80
DATA: 31/07/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: W & C ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. PRAZO: 04 (QUATRO) MESES. DATA: 18/09/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: W & C ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. O PREÇO UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA PASSA A SER R\$ 56,65. DATA: 21/09/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. PREGÃO PRESENCIAL: 154/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: IDEAL ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. VALOR: 18.698,00. DATA: 18/09/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. PREGÃO PRESENCIAL: 154/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. VALOR: 1.479,60. DATA: 18/09/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. PREGÃO PRESENCIAL: 154/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. VALOR: 174,00. DATA: 28/09/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0299/2020
 PROCESSO 303/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 057/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: RUA JOÃO GONGALVES LEITE, Nº 151 – JD. SANTA LIDIA

Telefone: (17) 3266-2524- 3266-2522

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	-------	------------------	-------------------

8.	200 UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1%: Cada grama de creme contém: sulfadiazina de prata 10mg. Excipientes: Álcool cetosteárico, lauril sulfato de sódio, vaselina líquida, propileno glicol, metilparabeno, propilparabeno, butil hidroxitolueno e água deionizada. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 02 anos e número de registro no Ministério da Saúde.	P R A T I DONADUZZI	5,67	1.134,00
TOTAL:					1.134,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 057/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.134,00 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0300/2020

PROCESSO 303/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 057/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV. ANDRADE NEVES, 295 – ANDAR 14 –SL. 142 – CENTRO – CAMPINAS-SP – CEP 13.013-160

Telefone: (19) 3201-2926 – 9.9812-0170

Representada por: CAROLINA CHOLAKOV PEREIRA DA COSTA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	300 UND	Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por Prata Iônica. Tamanho: 15x15 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa.	COLOPLAST	103,82	31.146,00
2.	300 UND	Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Tamanho 10x10 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. COLOPLAST 110,00			33.000,00

4.	300 UND	Curativo de Alginato de cálcio e sódio em placa, estéril, composto de por apenas fibras naturais de alginato de cálcio. Pronto uso com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco III, apresentação de certificado de boa prática de fabricação, embalagem individual contendo dados de identificação do produto. Tamanho 15 x 15 cm	COLOPLAST	17,50	5.250,00
5.	200 UND	Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável e grade dermacadora. Composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Tamanho: 20 x 20 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	COLOPLAST	82,31	16.462,00
6.	100 FR	Solução composta de água purificada, poliaminopropil biguanida (phmb) 0,1% e derivado betaínico 0,1% e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa, com laudos de: ação bacteriana para pseudomônias, salmonela e outros germes. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Produto registrado como produto médico para saúde classe IV com apresentação da boas práticas de fabricação. Frasco de 350ml.	DBS	92,89	9.289,00
9.	400 FR	AGE: Composto de óleo com sua fórmula de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, ácidos cáprico, caprílico, capróico, láurico e mirístico. Enriquecido com vitamina A, e vitamina E, Indicado para a hidratação da pele íntegra e para o tratamento de feridas. Produto médico para saúde, Classe de risco III, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Frasco de 200ml.	NUTRIEX	3,96	1.584,00
10.	300 CX	Compressa com ácidos graxos essenciais (AGE): Curativo não aderente, impregnado com emulsão de petrolatum ou age. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 2 anos e número de registro no Ministério da Saúde na classe de risco III. Tamanho 7,6 x 15cm	DBS	4,10	1.230,00
TOTAL:					97.961,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 057/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 97.961,00 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA EUM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0301/2020

PROCESSO 303/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 057/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPEC HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 27.885.491/0001-51

Endereço: R EVARISTO CORREA VIANNA, Nº 178 – JD. SÃO VICENTE – CAMPINAS –SP –CEP 13.045-155

Telefone: (19) 3271-3520 / 9.9993-1373

Representada por: ROSILENE GUIMARAES DE MIRA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	300 BIS	Hidrogel composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, num excipiente aquoso, transparente e viscoso. O produto deve manter a conservação após aberto até a sua data de validade. Bisnaga de 85 g	CURATEC	21,00	6.300,00
7.	200 UND	BOTA DE UNNA Composta de uma gaze contendo óxido de zinco que não endurece, goma acácia, óleo de ricino e glicerina, não estéril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério de Saúde. Tamanho: 10,2 cm x 9,14 cm.	CURATEC	22,10	4.420,00
11.	300 UND	Curativo de carvão ativado. Cobertura primária estéril para ferimentos, composta de carvão ativado, impregnada com prata, de tecido, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortável. Embalagem original íntegra, que permita a transferência técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho 10cm x 20 cm.	CURATEC	136,00	40.800,00
12.	300 UND	Compressa de emulsão de petrolato: Curativo estéril, não aderente, constituído por malha de acetato e celulose, impregnado com emulsão de petrolatum de origem mineral. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 2 anos e número de registro no Ministério da saúde na classe de risco III. Tamanho 7,6 x 20,3cm.	CURATEC	5,00	1.500,00
TOTAL:					53.020,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 057/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.020,00 (CINQUENTA E TRES MIL E VINTE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0195/20

PROCESSO 260/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 046/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VAREJAO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME

CNPJ nº: 00.204.620/0001-42

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 94 – CENTRO –SERRA NEGRA – SP – CEP 13.930-000

Telefone: 3892-3096

Representada por: JAIME BUENO DE OLIVEIRA.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11.	170	BATATA (DE BOA QUALIDADE)	2,79	474,30
12.	170	CENOURA (DE BOA QUALIDADE)	1,99	338,30
13.	170	CHUCHU (DE BOA QUALIDADE)	1,69	287,30
14.	170	ABOBRINHA (DE BOA QUALIDADE)	2,19	372,30
15.				
22		ALHO (DE BOA QUALIDADE)		
	31,99			
	703,78			
16.	16	CEBOLA (DE BOA QUALIDADE)	4,99	79,84
T O T				R\$ 2.255,82
A.L.				

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 03 (três) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 046/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.255,82 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este ins-

trumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de junho de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0196/2020

PROCESSO 260/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 046/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 99 – CENTRO – SOCORRO –SP CEP 13.960-000

Telefone: 3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	440	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, AGULHINHA. PACOTE COM 01 QUILOGRAMA — VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	3,48	1.531,20
2.	220	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE NA EMBALAGEM — PACOTE COM 01 QUILOGRAMA - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	8,15	1.793,00

3.	15	SAL REFINADO DE MESA, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILOGRAMA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	1,45	21,75
4.	55	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM 900 M1. - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	4,15	228,25
5.	120	PÃO DE FORMA - INGREDIENTES MÍNIMOS — FARINHA DE TRIGO, FERMENTAÇÃO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM FATIAS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÁXIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	5,50	660,00
6.	30	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICO, COM SELO DE PUREZA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS — EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA COM 500 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	7,67	230,10
7.	6	AÇÚCAR REFINADO, BRANCO, ORIGEM VEGETAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE 01 QUILOGRAMA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	2,56	15,36
8.	6	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS. POTE DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	3,60	21,60
9.	300	CARNE BOVINA - ACÉM CORTADO EM CUBOS (CONGELADO) EM EMBALAGEM DE 02 QUILOGRAMAS.	26,80	8.040,00
10.	300	SOBRECOXA DE FRANGO QUILOGRAMAS (CONGELADO) EM EMBALAGEM DE 02 QUILOGRAMAS	12,00	3.600,00
17.	4.200	MARMITEX EM ISOPOR Nº 07 — 500ML, COM TAMPAS	0,98	4.116,00
18.	3	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL — CAIXA COM 40 UNIDADES	5,80	17,40
T O T				20.274,66
A L:				

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 03 (três) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 046/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.274,66 (VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decre-

to Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de JUNHO de 2020.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h34min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 25ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da

Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPE-DIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 24ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 14 de setembro de 2020. EXPE-DIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 450/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 636/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, referente à avaliação dos profissionais da educação no período probatório. - Ofício nº 452/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 596/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando có-

pia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à quantidade mensal de focos de incêndios registrados durante o período de janeiro de 2019 até 31 de agosto de 2020. - Ofício nº 451/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 595/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente ao incêndio ocorrido na noite de 08 de agosto de 2020, na área verde situada no entorno da Rua Ângelo Marchi, bem como sobre a fiscalização e o cumprimento das disposições legais da Lei Municipal nº 2944/2016. - Ofício nº 454/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 608/2020, de autoria dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Paulo L. Marchi Giannini, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião

de Almeida e Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente aos planos estratégicos para o combate às queimadas/incêndios no Município de Serra Negra. - Ofício nº 447/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 575/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao título protestado no período de 1º de abril de 2020 a 10 de agosto de 2020. - Ofício nº 457/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 618/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente a Rua 01 do Loteamento Residencial Arvoredo. - Ofício nº 452/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 619/2020, de autoria do vereador Ricardo

Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente a Rua 02 do Loteamento Residencial Arvoredo. - Ofício nº 455/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 620/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente a Rua 03 do Loteamento Residencial Arvoredo. - Ofício nº 456/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 621/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente a Rua 04 do Loteamento Residencial Arvoredo. - Ofício nº 449/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 617/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, referente à inclusão do Parque Macaquinhos Turismo nas novas placas indicativas. - Ofício nº 458/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 630/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à via situada entre os números 398-428 da Rua José Bonifácio. - Ofício nº 459/2020, em resposta ao requerimento

de informações nº 629/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à via que se inicia na altura do número 750 da Rua Irineu Giraldi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datado de 18 de setembro de 2020, encaminhando o Processo TC-004569/989/18, referente às contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra – exercício de 2018, para julgamento da Câmara Municipal de Serra Negra. As contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2018 foram APROVADAS, ou seja, recebeu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo favorável à aprovação das referidas contas. - Ofício nº 044/2020 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes ao mês de agosto de 2020. - E-mail do Programa Desenvolve SP – O Banco do Empreendedor, em resposta ao requerimento de informações nº 473/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, referente ao

Plano Técnico e Científico destinado aos cabeleiros, barbeiros, salões de beleza e afins. - E-mail da Empresa Telefônica S/A, em resposta ao requerimento de informações nº 582/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, informando que no momento não há viabilidade para instalação do Vivo Internet Fixo na Rodovia SP-105 (Rodovia Rubens Pupo Pimentel), Serra Negra/SP. - E-mail da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, encaminhando carta protocolizada na área financeira da Prefeitura Municipal de Serra Negra, contendo a previsão de despesas com contas de energia elétrica para o ano de 2021, com o fim de ser ajustada a composição da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021. - E-mail da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, encaminhando o requerimento nº 1260/2020, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, parabenizando a população de Serra Negra por mais um aniversário, rendendo homenagens aos cidadãos do Município, que prestam importante contribuição ao crescimento de nosso Estado e, consequentemente, de nossa Nação. - Correspondências recebidas no período de 15 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2020. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 087/2020, de autoria dos vereadores Paulo Leopoldo Marchi Giannini e Felipe Amadeu Pinto da

Fonseca, que denomina o Teleférico do Município de Serra Negra, que liga a Praça Sesquicentenário ao Pico do Fonseca, com o nome de “TELEFÉRICO VANDERLEI GERALDI MARCHI – ESCOVÃO”. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 646/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa tomar as providências no sentido de promover a pintura do monumento do Imigrante Italiano, na Praça Sesquicentenário, bem como estudar as possibilidades de implantação de iluminação de led. Indicação nº 647/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Esportes, possa disponibilizar estagiários de Educação Física, a fim dos mesmos darem orientações às pessoas que utilizam os aparelhos da Academia ao Ar Livre, nas praças e locais públicos do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 648/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem dedetizados os bueiros de nosso município, principalmente nas proximidades do ribeirão, córregos e riachos, evi-

tando-se a proliferação de insetos e de animais peçonhentos. Indicação n.º 649/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nos dois lados da Estrada Municipal Egisto Fruchi, localizada no Bairro das Tabarnas, Serra Negra/SP, vez que o mato está adentrando na referida Estrada Municipal, prejudicando em muito a visibilidade, podendo gerar graves acidentes. Indicação n.º 650/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que instale as placas de denominação das vias públicas em todos os logradouros que não possuam esta identificação, principalmente nos bairros e loteamento mais distantes da região central de Serra Negra. Indicação n.º 651/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. de Amparo, no sentido de ser determinado aos setores competentes, para ser realizada uma verificação nas Rodovias e Estradas que dão acesso ao município de Serra Negra/SP e também a todo o Circuito das Águas Paulista, para serem feitas e pintadas ou repintadas todas as demarcações de solo e de pista (ex.: faixa de divisão

de pista, faixa de estacionamento, colocação de olhos de gato, etc.), bem como a colocação de todas as placas de sinalização necessárias, pois em muitos trechos essas demarcações e sinalizações não existem ou estão muito apagadas, o que podem gerar graves acidentes, principalmente durante o período noturno ou durante a ocorrência de chuva e/ou neblina. Indicação n.º 652/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Dr. Peter Griesinger, Bairro das Tabarnas/Leais, Serra Negra/SP. Indicação n.º 653/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de demarcar vagas para deficientes físicos próximo a consultórios de recuperação de fisioterapia. Indicação n.º 654/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades das garis varrerem, de forma periódica, as ruas do Loteamento Suiza Park, Serra Negra/SP. Indicação n.º 655/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que de-

termine ao setor competente no sentido de pintar todas as lombadas e faixas de pedestres existentes no Loteamento Parque Fonte São Luiz. Indicação n.º 656/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente, possa ativar a Ninfa D'água do Portal de entrada de Serra Negra. Indicação n.º 657/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar todas as ruas que atualmente são de terra, no Loteamento Parque das Cachoeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 658/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente as possibilidades da construção de uma passarela de pedestres em frente à Igreja de São Roque, Bairro Três Barras. Ao lado da mesma existe uma escola onde a maioria dos alunos mora do outro lado da pista, correndo diariamente risco ao atravessar a pista. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos, foi dada continuidade à leitura das indicações. Indicação n.º 659/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que de-

termine ao setor municipal competente, no sentido de serem feitas 03 (três) lombadas de "de terra" ao longo da Estrada Municipal Francisco Honório de Lima, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, uma nas proximidades da Igreja, ou no meio e outra no final da extensão da referida Estrada Municipal, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade com os seus veículos, gerando o risco iminente de ocorrer graves acidentes no local. Indicação n.º 660/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem reformadas as 02 portas que estão enferrujadas no Posto de Saúde Vereador Celso Bueno Corsetti - Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação n.º 661/2020, de autoria do vereador Wagner Da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Agricultura, no sentido de ser realizada vistoria e a poda de galhos secos das árvores (de grande porte) situadas na Rua Dr. Pedro Edson Pinheiro (que circunda parte da Praça Sesquicentenário - onde há pontos de aluguel de caminhões), vez que há muitos galhos que estão caindo pela rua e calçada. Indicação n.º 662/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que de-

pal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados todos os procedimentos e obras necessárias com relação ao solo/chão da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, que está afundando em virtude da rede de esgoto/encanamentos. Indicação nº 663/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que realize todos os procedimentos e obras necessárias com relação ao solo/chão da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, que está afundando em virtude da rede de esgoto/encanamentos. Indicação nº 664/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua nas prioridades do Município de Serra Negra/SP, as obras de pavimentação asfáltica e toda a infraestrutura necessária da Rua Domingos Del Bueno, Loteamento Placidolândia. Indicação nº 665/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as seguintes obras de infraestrutura na Rua Domingos Del Bueno, Loteamento Placidolândia, Serra Negra/SP: guias, sarjetas, calçadas, rede de escoamento de águas pluviais e demais infraestruturas necessárias na referida via pública. Indicação nº 666/2020, de au-

toria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral e o desentupimento de bueiros na Rua Domingos Del Bueno, Loteamento Placidolândia, Serra Negra/SP. Indicação nº 667/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina em toda a extensão da Rua Domingos Del Bueno, Loteamento Placidolândia, Serra Negra/SP, vez que aquela via pública está com muitos buracos e desníveis. Indicação nº 668/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada a lâmpada que falta no poste situado em frente ao número 51, da Rua João Paulo Padula, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 669/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer - R.C.E., para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada a lâmpada que falta no poste situado em frente ao número 51, da Rua João Paulo Padula, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 670/2020, de autoria do vereador Eduardo Apare-

cido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua nas prioridades do Município de Serra Negra/SP, as obras de pavimentação asfáltica e toda a infraestrutura necessária na Rua Lauro Saragiotto, Bairro dos Francos, de modo que os moradores deste populoso Bairro há tempo aguardam essa benfeitoria. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 683/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, inclusive da Secretaria Municipal da Educação de Serra Negra/SP, informe a esta Casa de Leis, se existe algum planejamento ou projeto pretendendo o encerramento, desativação ou fechamento de alguma turma ou sala de aula de Escolas Municipais de Serra Negra para o próximo ano de 2021? Em caso positivo, informar qual (is) turma (s), sala (s) de aula e em quais Escolas Municipais de Serra Negra haverá esta alteração para o próximo ano letivo (2021), informando os motivos que ensejam esta mudança.

Requeremos também, seja informado se haverá ou não a unificação de turmas ou salas de aula por motivo de demanda nas Escolas Municipais de Serra Negra para o próximo ano letivo de 2021? Em caso positivo, informar quais turmas, salas de aula e em quais Escolas Municipais haverá esta unificação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 689/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio do Departamento Municipal de Trânsito, informe a esta Casa de Leis, em que data e quais procedimentos ou dispositivos de trânsito serão implantados na esquina da Rua Sete de Setembro com a Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP, vez que os veículos de grande porte (caminhões) quando adentram na Rua José Bonifácio através da Rua Sete de Setembro ficam enroscado por falta de espaço para transitarem, além de que, muitos veículos ficam parados ou estacionados irregularmente no local. Requeiro urgência na solução deste grave problema que vem prejudicando a fluidez do trânsito na área central do nosso Município. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 685/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Mar-



**ATO DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA NEGRA Nº 05, DE 2020**

(Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP e dá outras providências)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas de prevenção à infecção e à propagação do vírus em ambientes de circulação de pessoas.

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e publica o seguinte Ato:

Art. 1º Durante as sessões e as audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra, o Plenário do Poder Legislativo Municipal permanecerá aberto à população, devendo ser adotadas as medidas sanitárias e de distanciamento social necessárias, podendo no recinto haver limitação do número de pessoas.

Parágrafo único. Continuarão sendo transmitidas ao vivo

através da internet as sessões e as audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra, de modo que estas gravações também permanecerão disponíveis para serem acessadas a qualquer momento através do site oficial da Câmara Municipal de Serra Negra (www.cmserranegra.sp.gov.br) ou através do canal deste Poder Legislativo Municipal junto ao Youtube.

Art. 2º Nas demais dependências da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, somente terão acesso os vereadores, servidores e as pessoas autorizadas a adentrarem.

Art. 3º As pessoas que adentrarem nas dependências da Câmara Municipal de Serra Negra deverão adotar as medidas sanitárias e de prevenção contra o novo Coronavírus (COVID-19), principalmente o uso de máscara facial e do álcool 70%, bem como o distanciamento social.

Art. 4º Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra ou à Secretaria Geral desta Casa Legislativa a adoção de outras medidas administrativas e sanitárias que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor em 15 de setembro de 2020, vigorando por tempo indeterminado ou até que novo Ato disponha em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa Diretora nº 01/2020.

Câmara Municipal de Serra Negra, 14 de setembro de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

BALANCETE FINANCEIRO

Município: 7133 - SERRA NEGRA
Poder: LEGISLATIVO
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PÁGINA: 1
Exercício: 2020
Mês: 8
Moeda: R\$

RECEITAS	VALOR			DESPESAS	VALOR		
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	01 : LEGISLATIVA	1.058.939,18	151.416,01	1.210.355,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL	1.058.939,18	151.416,01	1.210.355,19
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	71.626,00	10.652,54	82.278,54	CONSIGNAÇÕES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	50.028,83	7.440,91	57.469,74	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	61.248,68	10.377,32	71.626,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	9.954,75	1.445,94	11.400,69	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	42.667,29	7.361,54	50.028,83
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	31.778,89	4.117,82	35.896,71	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	9.954,75	1.445,94	11.400,69
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.760,85	251,55	2.012,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	27.628,38	4.150,51	31.778,89
SUBTOTAL	165.149,32	23.908,76	189.058,08	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.509,30	251,55	1.760,85
VALORES RESTITUÍVEIS				SUBTOTAL	143.008,40	23.586,86	166.595,26
OUTROS DEPÓSITOS (F)	203,51	38,89	242,40	VALORES RESTITUÍVEIS			
SUBTOTAL	203,51	38,89	242,40	OUTROS DEPÓSITOS (F)	203,51	38,89	242,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				SUBTOTAL	203,51	38,89	242,40
REPASSE RECEBIDO	1.652.000,00	236.000,00	1.888.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	1.652.000,00	236.000,00	1.888.000,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.817.352,83	259.947,65	2.077.300,48	RESTOS A PAGAR			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00	TOTAL	143.211,91	23.625,75	166.837,66
TOTAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	615.201,74	84.905,89	700.107,63
				TOTAL	615.201,74	84.905,89	700.107,63
TOTAL GERAL	1.817.352,83	259.947,65	2.077.300,48	TOTAL GERAL	1.817.352,83	259.947,65	2.077.300,48